

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2023.

Às 09:00h (nove) horas do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2024, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023, para abertura dos envelopes de proposta, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do Centro de Convenções de Itabaiana, atendendo o contrato de repasse nº 1.078.398-11-914387/2021/MTUR, neste município. Iniciando-se a sessão, constatou-se a presença da Empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, na qualidade de Empresa de Grande Porte, representada pelo Sr^a. Andressa Silva dos Santos. Cumpre-se salientar que se constatou a ausência da Sr^a. Gilvanete dos Anjos Cruz, representante da empresa MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que fora devidamente credenciado na primeira sessão, tendo a empresa conduzido a Srª Tatianne Emanuella dos Anjos Cruz com procuração em apenso para participar da presente sessão, o que não a impede de assistir como ouvinte, uma vez que não podemos retroceder a fase de credenciamento. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas das Empresas habilitadas no certame, quais sejam: MOBICON CONSTRUTORA LTDA, contendo 545 fls+CD e MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, contendo 443 fls+CD, tendo repetido as duas últimas páginas com a mesma numeração. No decorrer da sessão, ou seja, após trespassado o termo linde para participação; compareceu o Srº Maykon Douglas Santos Santana, assim, considerando que seu ingresso se deu antes do ocaso da referida hasta pública, sob a égide dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, permitir-se-á sua participação. Na sequência as propostas foram rubricadas pela comissão e pelos representantes da Empresas, sendo apresentado os seguintes valores conforme planilha abaixo:

Empresa	Valor apresentado
MJD Construções e Serviços Ltda	R\$ 11.359.915,03
Mobicon Construtora Ltda	R\$ 11.664.371,49

Após análise e rubrica das propostas pela representante da empresa Mobicon foi colocado sobre a empresa MJD: "Não foram encontradas as planilhas de custo, curva ABC de serviço e insumo, relação de material (insumos) e serviços; A planilha de encargos sociais encontra-se divergente da lei em vigor; A planilha de BDI encontra-se diferente da publicada". Já o representante da empresa MJD afirma que a empresa Mobicon: "Assinou em formato digital primeira e última página de cada planilha onde nenhuma consta dados do engenheiro; A planilha orçamentária deverá conter a assinatura e o número do CREA do engenheiro responsável, conforme art. 14 da Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966; Art. 14, nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos é obrigatória além da assinatura, procedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessaram, a menção explicita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no art.56." Posteriormente, o representante da MJD quis incluir que: "Os encargos e BDI é da empresa. Desde que



0 8

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE 3431-9712 - 13.104.740/0001-10



estejamos seguindo o acordão onde com certeza a MJD segue; e que o valor do servente está desatualizado, Mobicon colocou R\$ 6,00, onde a nova convenção está R\$ 6,09". Já a representante da empresa Mobicon colocou: "A abertura da proposta foi feita pontualmente às 09h, porém houve tentativa de credenciamento com procuração por parte da MJD sendo está negada pela comissão. Então, esta "representante" ficou como pessoa física para acompanhar. Porém após a abertura chegou o credenciado da MJD e foi permitida a participação da sessão." Antes do fim da sessão, o representante da empresa MJD solicitou cópia do CD da empresa Mobicon, o que será encaminhado, por e-mail, a posteriori. Por fim, a presidente da comissão comunica que o resultado do julgamento das propostas será no dia 19 de janeiro de 2024 às 11:00h (onze) horas, no mesmo local em virtude da análise das mesmas por parte do Setor de Engenharia do Município. Os envelopes contendo a proposta dos licitantes inabilitados, encontram-se à disposição para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles Presidente da CPL

Claim fustane de Sodo Cu Ce Elaine Cristina dos Santos Cunha Membro

EMPRESA PRESENTE:

Mobicon Construtora Ltda

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro Membro

Patricia Elany Rodrigues Quirino

Membro

1

MJD Construções e Serviços Ltda